ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.469, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 12.000.000,00 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.904, de 25 de novembro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de CR$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente a seguir especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.015 - Atendimento dos Objetivos da Unidade:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 3.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
05 - CENTRAL DE BRITAGEM, USINA DE ASFALTO E ARTEFATOS DE CIMENTO
11623472.032 - Manutenção e Funcionamento da Unidade:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 8.500.000,00

T O T A L ..... CR$ 12.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto serão atendidos com a provável maior arrecadação do exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de novembro de 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração